Excelentíssimo Senhor
Sérgio Antônio do Mattos
Presidenta da Câmara Municipal de
Santo Antônio do Sudoeste – PR

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Sebastião de Oliveira – MDB (presidente) Grasiela Cristina Giacobbo Nodari - PP (relatora) e Claudio Alain Guterres do Carmo – PL (secretário substituto), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e após discussão em reunião extraordinária da Comissão, realizada em 11 de maio de 2023, apresentam a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 17/2023, que estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2:

Suprimam-se o artigo 4º, parágrafo único, e o artigo 7º, §§ 1º e 2º do Projeto de Lei do n° 17/2023, de autoria dos Senhores vereadores Claudecir Rocha Lopes e Camilo Carminatti, e renumeram-se os artigos seguintes.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de maio de 2023.

Sebastião de Oliveira
Presidente

Claudio Alain Guterres do Carmo
Secretário (substituto)